

## PODER EXECUTIVO DE AVARÉ

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Quebra de Ordem Cronológica

#### JUSTIFICATIVA

##### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de cotas de gás P13 e P45 e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização na Secretaria de Esportes.

Fornecedor: Seltom Comércio de Gás Ltda. EPP

Empenho(s):10648,10649/2021

Valor: R\$ 372,00

Avaré, 02 de junho de 2021

Andreia Brisola Carvalheira

Secretária Municipal de Esportes

#### JUSTIFICATIVA

##### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de gêneros de alimentação, tal quebra de ordem se faz necessária para atender a Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social.

Fornecedor: DNA Comércio e Representações Eireli Epp

Empenho(s): 3866/2021

Valor: R\$ 343,10

Avaré, 02 de junho de 2021

Adriana Moreira Gomes

Secretária Mun. da Assistência e Desenv. Social

#### JUSTIFICATIVA

##### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de credenciamento de empresa para realização de

#### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

##### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças para veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Arpoador Comércio de Produtos Automotivos Manutenção e Serviços Ltda.

Empenho(s): 10917,10918,10919/2021

Valor: R\$ 11.228,14

Avaré, 02 de junho de 2021

Josiane Aparecida Lopes de Medeiros

Secretária Municipal de Educação

#### JUSTIFICATIVA

##### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de banheiros químicos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização no Largo São João.

Fornecedor: Selt Serviços de Estruturas e Locações Temporárias eireli

Empenho(s): 10814/2021

Valor: R\$ 5.095,00

Avaré, 02 de junho de 2021

Isabel Cristina Cardoso

Secretária Municipal de Cultura

exames de audiometria, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Campimed Saúde Ocupacional Ltda Epp

Empenho(s): 52/2021

Valor: R\$ 315,00

Avaré, 02 de junho de 2021

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

### JUSTIFICATIVA

#### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças para veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Arpoador Comércio de Produtos Automotivos Manutenção e Serviços Ltda.

Empenho(s): 6425,8427/2021

Valor: R\$ 2.765,25

Avaré, 02 de junho de 2021

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

### JUSTIFICATIVA

#### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de manutenção em máquinas e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os utilização das mesmas em serviços gerais.

Fornecedor: Forttserras Com. De Máquinas e Equipamentos Ltda. EPP

Empenho(s): 7672,7673,8184/2021

Valor: R\$ 5.820,14

Avaré, 02 de junho de 2021

Alexandre Leal Nigro

Secretário Municipal de Serviços

### JUSTIFICATIVA

#### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de cortinas e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para colocação das mesmas no Velório Municipal.

Fornecedor: Celso Bertoluci Ltda.

Empenho(s): 8560/2021

Valor: R\$ 3.000,00

Avaré, 02 de junho de 2021

Alexandre Leal Nigro

Secretário Municipal de Serviços

### JUSTIFICATIVA

#### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de películas auto adesivas de PVC e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização nos serviços de sinalização de trânsito.

Fornecedor: EVG Serviços e Comércio de Sinalização Impressa Eireli

Empenho(s): 8659/2021

Valor: R\$ 13.188,60

Avaré, 02 de junho de 2021

Alexandre Leal Nigro

Secretário Municipal de Planejamento e Transportes

### JUSTIFICATIVA

#### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e

instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços em veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: M. Teixeira &Teixeira Ltda. ME

Empenho(s): 10647/2021

Valor: R\$ 513,50

Avaré, 02 de junho de 2021

Alexandre Leal Nigro

Secretário Municipal de Serviços

#### JUSTIFICATIVA

##### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção de veículos da frota municipal.

Fornecedor: Rosangela Cruz dos Santos Auto Peças EPP

Empenho(s): 8628/2021

Valor: R\$ 12.862,56

Avaré, 02 de junho de 2021

Alexandre Leal Nigro

Secretário Municipal de Serviços

#### JUSTIFICATIVA

##### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção de veículos da frota municipal.

Fornecedor: Rosangela Cruz dos Santos Auto Peças EPP

Empenho(s): 3967/2021

Valor: R\$ 147,67

Avaré, 02 de junho de 2021

Judésio Borges

Secretário Municipal de Meio Ambiente

#### JUSTIFICATIVA

##### (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de material hidráulico e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção predial do Ginásio Municipal "Kim Negrão".

Fornecedor: Mantiqueira Comércio e Serviços Eireli

Empenho(s): 8885/2021


Valor: R\$ 345,04

Avaré, 02 de junho de 2021

Andreia Brisola Carvalheira

Secretária Municipal de Esportes

## Outros Atos

 <b>MUNICÍPIO DE AVARÉ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ</b> <b>SÃO PAULO</b> <b>46.634.168/0001-50</b> <b>DECRETO Nº 0006332/2021</b> <b>Data 02/06/2021</b>				
DECRETO Nº 0006332/2021, de 02 junho de 2021 - 0002421/2020.				
<b>Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências</b>				
<b>O (A) PREFEITO MUNICIPAL DE AVARÉ, uso de suas atribuições legais.</b>				
DECRETA:				
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de 164.000,00, distribuídos as seguintes dotações:				
<b>SUPLEMENTAÇÕES</b>				
<b>Ficha</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
0000521	070101.1030410142569 33903600000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ZOONOSE MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0131000	164.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>164.000,00</b>
Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
Suplementação: R\$ 164.000,00 ( cento e sessenta e quatro mil reais )				
<b>ANULAÇÕES</b>				
<b>Ficha</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
0000623	070113.1030110122545 33903900000	IMPLEMENTAÇÃO/MANUT. DOS PROGR.DE SAUDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0131000	164.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>164.000,00</b>
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação.				
<hr/> <b>DAYANE PAES SILVA</b> CONTADORA		<hr/> <b>ITAMAR DE ARAUJO</b> SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA		

\_\_\_\_\_  
JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE  
PREFEITO MUNICIPAL